



# Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 109/2022 - LEI No. 353/2021

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2086 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00400

10.000,00

Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos

10.000,00

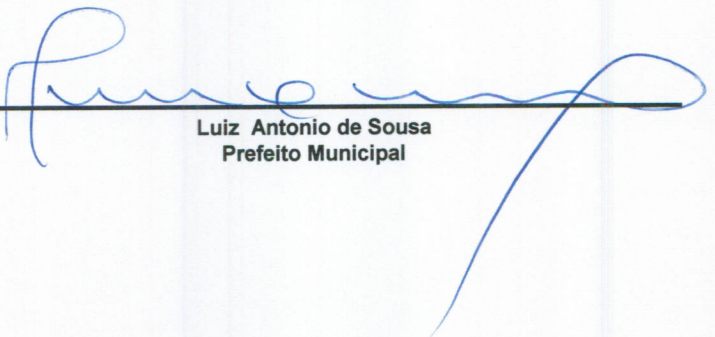
---

10.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 23 de Junho de 2022



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal